



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Rodrigo Goulart

PROJETO DE LEI Nº

Altera a denominação da Avenida Jangadeiro [cadlog 9913-9], que passa a denominar-se **Avenida do Jangadeiro – Benjamin Ribeiro da Silva**, o logradouro público situado no bairro Cidade Dutra, âmbito da Subprefeitura de Capela do Socorro – Zona Sul.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Avenida do Jangadeiro [cadlog 9913-9], que passa a denominar-se Avenida do Jangadeiro – Benjamin Ribeiro da Silva, o logradouro público delimitado pelas Avenida Interlagos e Avenida Jacinto Júlio, no bairro Cidade Dutra, âmbito da Subprefeitura de Capela do Socorro, Zona Sul da capital paulista.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em agosto de 2023.

RODRIGO GOULART
VEREADOR - PSD

JUSTIFICATIVA

Benjamin Ribeiro da Silva – Cidadão Paulistano, nos termos do Decreto Legislativo nº 7 de 22 de agosto de 2001 – nasceu em Centenário do Sul, pequena cidade do norte do Paraná aos 28 de Abril de 1952, filho mais velho de Jair Ribeiro da Silva e Valderez Terezinha Sefelder da Silva. Desde Pequeno acostumado a ajudar sua avó Maria, dona de uma pequena padaria na cidade, tomou gosto pelo trabalho e de entregador de pães em carroça de tração animal chegou a ser padeiro de mão cheia. Em 1965 mudou-se com a família para a cidade de Rancharia, interior de São Paulo, onde continuaram no ramo de Padarias. Ali, Benjamin viveu sua adolescência e conquistou amigos que até hoje o acompanham. Seresteiro e "pé de valsa", por muitas ocasiões passou diretamente da seresta para o forno de pães, sem um minuto sequer de sono, mas nunca faltou com a responsabilidade que lhe cabia. Em 1971 concluiu o curso técnico de Contabilidade, mudando-se sozinho para Curitiba-PR, com o objetivo de cursar Universidade. Em 1973 deu seu passo decisivo e veio para São Paulo, cidade que o abraçou e com a qual logo se identificou por seu perfil de trabalhador e empreendedor. Foi contador na rede de Restaurantes Chiken In Frango Frito, na Indústria de Papéis Leon Fefer e no Banco do Estado do Rio de Janeiro até que, em 1975, abandonou sua carreira para adentrar em empreitada sacrificada mas que, como um bom Bandeirante, sentia seria a grande guinada de sua vida. Casou-se com Minam Regina Messias Ribeiro da Silva com quem teve três filhos: Daniela, Roberta e Renato e com ela, Miriam Regina, Gelse – sua irmã, e seu cunhado Alfonso empenharam-se no desenvolvimento da Escolinha Pica-Pau Amarelo, o atual Colégio e Faculdade Albert Einstein. Foram anos difíceis quando Benjamin não hesitava em se dividir multiplicando-se, entre a administração do Colégio, o transporte escolar e até mesmo a reforma e pintura das casas que compunham o colégio. Não esquecendo sua infância humilde, sem luxos, sempre disposto ao trabalho e convocado por uma inspiração superior, Benjamin conseguiu durante todo este período conjugar ao seu crescimento pessoal e empresarial, ao desenvolvimento de um forte trabalho social através da **SOBEI** — Sociedade Beneficente Equilíbrio de Interlagos, que presidiu – muitas vezes reeleito. Sociedade ligada à Maçonaria, da qual Benjamin é membro atuante e transformador, a SOBEI atende hoje milhares de crianças em suas múltiplas unidades, além de prover um projeto de assistência à comunidade Indígena de Parelheiros com mais de 500 índios beneficiados. Incansável na busca do justo e do perfeito, Benjamin ampliou os objetivos da organização social com a fundação do Centro de Convivência para Idosos Como consequência natural de seus esforços, Benjamin ocupou vários cargos de destaque no meio em que frequenta. Presidiu, entre outras organizações, a ACPI — Associação do Comércio e Profissionais de Interlagos; a AESA — Associação das Escolas da Zona Sul, SIEEESP — Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado de São Paulo; FOES-- Federação Interestadual de Escolas Particulares; CIMEP — Confederacion Mundial de Ensenanza Privada. Por todos estes esforços Benjamin destacou-se e teve livre trânsito em todos os setores. Além de pai de família zeloso e extremado, consagrou-se como diretor e mantenedor de três estabelecimentos de ensino congregando mais de 5000 alunos até o nível superior. Empresário capaz, Benjamin tem em muito contribuído para a qualidade de vida, para o

ensino e para desenvolvimento social na região de Interlagos, tendo sido Subprefeito de Santo Amaro (2003 a). Empresário de Sucesso e perspicaz, tem participação em 8 CNPJ ativos perante a Receita Federal Brasileira no Estado de São Paulo SP, a saber: 1) 43.184.696/0001-66 -- CEM - CENTRO DE ESTUDOS MODERNOS CURSOS PREPARATORIOS LTDA (Sócio-Administrador); 2) 29.253.777/00001-40 – FAZENDA SANTA REGINA (Sócio-Administrador); 3) 19.704.475/0001-97 – NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CAPELA DO SOCORRO (Presidente); 4) 10.417.107/0001-93 – FEMARJAM CONSTRUTORA LTDA (Sócio-Administrador); 5) 18.237.486/0001-41 – DUO RD PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA (Sócio-Administrador); 6) 37.514.836/0001-14 – CEM CENTRO DE ESTUDOS MODERNOS CURSOS PREPARATÓRIOS LTDA SCP (Administrador); 7) 09.477.791/0001-10 – RIBEIRO DA SILVA CONSULTORIA LTDA (Sócio-Administrador); e 8) 23.638.362/0001-08 – APOLLO BRS PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LIMITADA (Sócio-Administrador).

Falecido em 25 de agosto corrente, deixa a viúva Fátima e os filhos Daniela, Roberta, Renato, Danilo e Mariana.

Benjamim Ribeiro da Silva, enquanto viveu foi incansável na sua busca por amigos sinceros, justiça, desenvolvimento e equilíbrio social. Por todos os seus feitos em prol da Cidade de São Paulo e de seus cidadãos, entendemos como justa a homenagem que temos a honra de propor através do presente projeto que pretende acrescentar à denominação da Avenida do JANGADEIRO o nome de “BENJAMIN RIBEIRO DA SILVA” – logradouro de Interlagos – Capela do Socorro que ele percorreu diariamente a caminho das escolas e organizações sociais.

Em atendimento ao preconizado na legislação, a propositura segue acompanhada da localização do logradouro e da Certidão.

Espero pois a aprovação de meus pares para o projeto.



CERTIDÃO DE ÓBITO
(IMPRESCINDÍVEL PARA PROTOCOLAR O PROJETO)

LOCALIZAÇÃO

